

Sumário

Introdução, 1

1 A COSA NOSTRA SICILIANA, 5

A Evolução da Cosa Nostra, 5

A Estratégia Subversiva, 17

2 A NDRANGHETA, 24

A Estrutura Familiar da Ndrangheta, 24

Como se Encontra a Ndrangheta, 27

Reggio Calabria, 29

A. Situação da criminalidade calabresa nos anos 70, 30

B. A primeira guerra da máfia, 32

C. A Santa: ingresso da Ndrangheta na maçonaria, 33

D. A segunda guerra da máfia, 35

E. Cosa Nuova, 36

Expansão Nacional e Internacional, 38

3 OUTRAS FORMAS DE CRIMINALIDADE ORGANIZADA, 44

A Camorra, 44

A Máfia da Campânia, 45

Sacra Corona Unita, 50

A Máfia Pugliese, 51

4 PRINCIPAIS ATIVIDADES ILÍCITAS DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA DE TIPO MAFIOSO, 55

- Tráfico de estupefacientes, 55
- Extorsão, 56
- Tráfico de armas, 59
- Reciclagem de dinheiro, 60
- Fraudes comunitárias, 62
- Ilegalidade ambiental – “ecomáfia”, 63
- Usura, 66
- A situação geral italiana, 69
- Indivíduos não perseguidos, 70

5 A MÁFIA INTERNACIONAL, 73

- Premissa, 73
- A Tríade (Máfia Chinesa), 74
- Estrutura Tradicional de uma Sociedade da Tríade, 75
- Atividades Ilícitas, 76
- Conclusões, 79
- A Yakuza (Máfia Japonesa), 80
- A Criminalidade Russa, 82
- Organizações Criminais na Rússia, 85
 - A. *Máfia Chechene*, 85
 - B. *Organização dos Antigos Esportistas*, 86
 - C. *Máfia Azerca*, 86
 - D. *O Clã Tambovsk*, 87
 - E. *Máfia Georgiana*, 87
 - F. *Grupo dos Dulgopruoni*, 87
 - G. *Máfia Armênia (Armalaskaia)*, 87
 - H. *Máfia Ezbeká*, 88
 - I. *Máfia Russa (Russkaja)*, 88
 - J. *Máfia dos Tártaros*, 88

- K. *Máfia Americana (Amerikanskaja)*, 89
 L. *Máfia Azerbaijana (Azerbayglanskaja)*, 89
 M. *Máfia Dnepropetrovsk*, 89
 N. *Máfia da Maçonaria (Massonkaya)*, 89
 A Cosa Nostra Americana, 90
 Criminalidade Turca, 92
 Criminalidade Sul-americana, 93
 Os Cartéis Colombianos, 93
 Criminalidade Africana, 95

6 OBSERVAÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO ITALIANA, 96

LEI Nº 1.423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1956 (*medidas de prevenção com relação às pessoas perigosas para a segurança e a moralidade pública*), 96

LEI Nº 354, DE 26 DE JULHO DE 1957 (ART. 41 BIS) LEI Nº 108, DE 7 DE MARÇO DE 1996 (*disposições a respeito de usura*), 97

LEI Nº 575, DE 31 DE MAIO DE 1965 (*disposições contra a máfia*), 99

LEI Nº 152, DE 22 DE MAIO DE 1975 (*disposição de tutela da ordem pública*), 102

DECRETO-LEI Nº 629, DE 6 DE SETEMBRO DE 1982 (*medidas urgentes para a coordenação da luta contra a delinqüência mafiosa*), 102

LEI Nº 327, DE 3 DE AGOSTO DE 1988 (*normas em matéria de prevenção pessoal*), 103

DECRETO-LEI Nº 230, DE 14 DE JUNHO DE 1989 (*disposições urgentes para a administração e a destinação dos bens confiscados consoante a Lei nº 575, de 31 de maio de 1965*), 103

DECRETO-LEI Nº 8, DE 15 DE JANEIRO DE 1991 (*novas medidas em matéria de seqüestros de pessoas com o escopo de extorsão e para a proteção daqueles que colaboram com a justiça*), 104

- DECRETO-LEI Nº 143, DE 3 DE MAIO DE 1991 (*disposições urgentes para limitar o uso do dinheiro e dos títulos ao portador nas transações e prevenir a utilização do sistema financeiro com finalidade de reciclagem*), 106
- DECRETO-LEI Nº 152, DE 13 DE MAIO DE 1991 (*disposições urgentes em matéria de luta contra a criminalidade organizada e de transparência e bom andamento da atividade administrativa*), 107
- DECRETO-LEI Nº 164, DE 31 DE MAIO DE 1991 (*medidas urgentes para a dissolução dos conselhos municipais e dos órgãos de outras entidades locais, conseqüentes a fenômenos de infiltrações e de condicionamento mafioso*), 108
- DECRETO-LEI Nº 419, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991 (*instituição de fundo de sustentação para as vítimas de pedidos extorsivos*), 109
- LEI Nº 646, DE 13 DE SETEMBRO DE 1992 (*medidas de prevenção de caráter patrimonial e instituição de uma comissão parlamentar sobre o fenômeno da máfia*), 111
- LEI Nº 328, DE 9 DE AGOSTO DE 1993 (*ratifica a Convenção sobre a Reciclagem, a Pesquisa, o Seqüestro e o Confisco dos Proventos do Crime, feita em Estrasburgo aos 8 de novembro de 1990*), 112
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 8 DE AGOSTO DE 1994 (*disposições de atuação da Lei nº 47, de 17 de janeiro de 1994, em matéria de comunicações e certificações da lei Antimáfia*), 113
- LEI Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 1999 (*novas disposições para a prevenção da delinqüência de tipo mafioso e de outras graves formas de manifestação de periculosidade social*), 113
- ART. 321 DO CÓDIGO PENAL ITALIANO (*seqüestro preventivo*), 114

ANEXOS, 115

- Localização das organizações criminais, 117
- Estrutura da família de Cosa Nostra, 118
- Estrutura da Cosa Nostra, 119

Organização interna da *Cosca*, 120

Árvore da ciência: símbolo da Ndrangheta, 121

Colaboradores da justiça (*pentiti*) – 1995-1997, 122

Pessoas implicadas em crimes previstos nos arts. 416 *bis* (associação de tipo mafioso) e 630 (seqüestro de pessoas com o fim de extorsão) do Código Penal italiano e 74 T. U. 309/1990 (associação para delinqüir com a finalidade de tráfico de drogas), 123

Situação das pessoas que responderam por crimes previstos nos arts. 416 *bis* e 630 do Código Penal italiano e 74 T. U. 309/1990 (levantamento até 31.12.1997), 123

Seqüestro e confisco de bens no período 1982-1997, 124

Cosa Nostra, 125

Ndrangheta, 126

Camorra, 127

Máfia Pugliese, 128

Setores de interesse, 129

Associação mafiosa, 130